	\circ
	E206-3344A53C
	2
	⋖
	4
	4
	m
	'n
	`′
	9
	0
	Š
	шi
	=
	^
\sim	ш
2022.	C-AEEAE
0	$\overline{}$
Ñ	7
\geq	()
$^{\circ}$	-15C17DB(
↽	ш
ത	\Box
-	\sim
•	-
eu	()
ホ	\simeq
Ψ	u,
\sim	↽
\simeq	<i>د</i> '،
Lr.	U
or JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO em 19	ódigo: 1D6A621C-15C17DBC-AEEAE206-3344A53C
ш	Ñ
Г	9
Ē	⋖
=	ŝ
n	≍
_	ш
◂	$\overline{}$
n	
	0
\mathbf{r}	Ď
\sim	÷
$\overline{}$	ō
\cup	,Ö
()	O
SSIS CORRE	\sim
C)	0
	Φ
S)	\Box
'n	⊱
"	≂
ď	¥
$\overline{}$	\subseteq
\cup	-
_	Φ
JULIO AS	4
_	₩.
e por J	õ
_	Ä
o	2
$^{\circ}$	Ų,
a	Ξ
€	4
⊆	>
Ψ	O
⊱	Ď
=	Ξ.
σ	⊱
=	₹
D	٠ų
=	Φ
g	a.tce.am.gov.br/
0	٠.
$\overline{}$	๙
ñ	¥
~	=
ento foi assina	S
ίŽ	č
22	ਨ
ฒ	\ddot{c}
=	≲
\mathbf{c}	
_	α
0	Ħ
≍	ڪ
	4
~	æ
Ĕ	<u>i</u>
Ĕ	site
čm	o site
moc	o site
gocam	e o site
docum	se o site
e docume	sse o site
ste docum	esse o site
ste docum	cesse o site
Este docume	acesse o site
Este docume	a acesse o site
Este docume	ia acesse o site
Este docum	cia acesse o site
Este docum	ncia acesse o site
Este docum	ência acesse o site
Este docume	erência acesse o site
Este docume	ferência acesse o site
Este docume	nferência acesse o site
Este docume	onferência acesse o site
Este docume	conferência acesse o site
Este docume	conferência acesse o site
Este docume	a conferência acesse o site
Este docume	ara conferência acesse o site
Este docume	Para conferência acesse o site

Publicado TCE/AM,	no Diá	rio Eletro	ônico do
Edição Nº			
De		_/	



DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. № _____

Fls. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1593/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12489/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Instituto Municipal de Mobilidade Urbana IMMU.
- 4- Exercício: 2019.
- **5- Responsável:** Franclides Corrêa Ribeiro (Ordenador de Despesa), Manoel de Castro Paiva (Ordenador de Despesa), Francisco Saldanha Bezerra (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3779/2022-DIMP, Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU. Exercício de 2019.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Recomendação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana IMMU, relativa a exercício de 2019, de responsabilidade dos Srs. Francisco Saldanha Bezerra, período de 20/12/2019 a 31/12/2019, Manoel de Castro Paiva, período de 29/07/2019 a 31/12/2019 e Franclides Correa Ribeiro, Período de 13/05/2019 a 28/07/2019, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, II, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- 10.2. Dar quitação ao Srs. Francisco Saldanha Bezerra, período de 20/12/2019 a 31/12/2019, Manoel de Castro Paiva, período de 29/07/2019 a 31/12/2019 e Franclides Correa Ribeiro, Período de 13/05/2019 a 28/07/2019, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.3. Recomendar** ao Instituto Municipal de Mobilidade Urbana IMMU, na forma do art. 140, IV, da Res. TCE/AM nº 04/02, que observe a legislação

	٠,
	\approx
	ò
	⋖
	4
	ň
	ကို
	ဖွဲ
	2
	ш
	₹
κi	ш
\sim	щ
ಜ	٩
$\stackrel{\sim}{\sim}$	Ċ
=	a
බ	Д
$\overline{}$	1
Ε	ò
Φ	2
\circ	7
$\check{\sim}$	Ó
=	Ĭ
#	22
⇒	ă
⋚	ĝ
ц.	
⋖	Ξ
щ	ö
×	<u>Ó</u>
\pm	Q
\aleph	ç
_	ć
<u>ග</u>	ď
Ś	ĭ
ΟÒ	E
⋖	9
0	.⊑
Ĩ.	Φ
⋾	a)
≒	ŏ
Ξ	ě
ă	Š
o	7
ŧ	4
₫	2
Ε	ŏ
ਲ	Ė
Ħ	ā
≌	a
0	ŏ
유	Ξ
ă	<u>==</u>
≘	ű
Š	S
ä	Ŏ
=	8
9	:
0	≓
ヹ	ع
Este documento foi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO em 19/10/2022.	Φ
⊑	:5
3	c
ŏ	Ó
0	Š
æ	Š
ß	8
ш	ď
	ď
	Ö
	ê
	3.6
	£
	S
	\ddot{c}
	Œ
	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 1D6A621C-15C17DBC-AEEAE206-3344A53C
	~~

Publicado TCE/AM,	no Dia	ário Ele	etrônico d	ob
Edição Nº				
De	_/	/		_



Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1593/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

pertinente quanto ao Portal da Transparência em conjunto com o Sistema E-contas, visto a ausência de informações a respeito dos contratos, licitações, dispensas, diárias, etc. firmados/concedidos pelo IMMU;

- 11- Ata: 35ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 28 de setembro de 2022.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral